



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP/Itaquí
Porto do Itaquí, S/Nº, Bairro Itaquí, São Luís/MA, CEP: 65.085-370
E-mail: neci@emap.ma.gov.br
Fone: (98) 3216-6088 / (98) 9 8456-2039 Fax: (98) 3232-4929

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DO ITAQUI

ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO DE 2019

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 horas, na Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, situada no Porto do Itaquí, em São Luís/MA, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Autoridade Portuária do Porto do CAP/Itaquí relativa ao mês de março, iniciados os trabalhos e verificado o “quórum” foi aberta a Reunião, o Presidente do CAP/Itaquí senhor Ogarito Borgias Linhares, agradeceu a presença dos Conselheiros e convidados. **I – Relatório Gerencial de Operações – Abril/2019:** O Colaborador Carlos Roberto Rodrigues Chahini iniciou a apresentação mostrando os seguintes gráficos: Total de Cargas Movimentadas (kton) – Abril/2019; Movimentação Granel Líquido (kton) – Abril 2019; Movimentação de Cargas Granel Sólido (kton) Abril 2019; Movimentação de Cargas Carga Geral (kton) – Abril 2019; Demonstrativo de Cargas Movimentadas Abril 2018x2019; Movimentação Total de Carga por Berço (ton) – Abril 2018x2019; Comparativo de Navios Atracados por Berço (und) – Abril 2018x2019; Taxa de Ocupação dos Berços (%) – Abril 2018x2019; Quantidade de Navios x Taxa de Ocupação x Total Mov.– Abril 2019; Produtividade Média Granel Sólido Não Mecanizado Abril 2018x2019 (ton/h); Tempo Médio de Espera 2018x2019 (horas). **II - Possibilidades criadas para os Arrendatários e Operadores e autorizados pelo Decreto nº 9048/2017 e a manifestação do Acórdão 1446/2018 a respeito do assunto.** O Presidente do Conselho de Autoridade Portuária-CAP/Itaquí, senhor (Ogarito Borgias Linhares – iniciou a apresentação do item II da Pauta. **Prorrogações Antecipadas e as modificações trazidas pelo Decreto 9048/17. DIRETRIZES DO NOVO MARCO REGULATÓRIO LEI 12815/2013:** Aumento da competitividade dos Portos (Investimentos pelo setor privado) - Estimulo à realização de investimentos privados em modernização; Modicidade e publicidade de tarifas e preços portuários; Aumento da oferta de infraestrutura pela iniciativa privada; Modernização e Otimização da infra e superestrutura portuárias existentes; Estimulo à concorrência intra e entre portos; **PRORROGAÇÃO NTECIPADA DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO (art 19-A): Base Legal:** Ar. 57 da Lei 12.815/2013 regulamentado pela Portaria SEP nº 349 de 30/09/2014; **Requisitos:** Realização antecipada de investimentos e cumprimento das obrigações contratuais vigentes; **AVANÇOS PARA TERMINAIS ARRENDADOS – DECRETO 9048/17:** Fases de Estudo e Licitação e Fase e

Execução Contratual; MODIFICAÇÕES NA REGULAMENTAÇÃO DO SETOR PORTUÁRIO – DECRETO 9048/17 QUE IMPACTAM O CONTRATO TESC; AMPLIAÇÃO DA ÁREA DOS ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS. POSSIBILIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS PREVIAMENTE À ANÁLISE DA ANTAQ.

Antecipação de receitas de tarifas e de arrendamento para realização de investimentos. Revisão de cronograma de investimentos. Características e obrigações contrato prorrogado TESC. Incremento de capacidade de expedição. A implantação do projeto prevê o período 2016/2019 para execução das intervenções, com o início das operações a partir de 2020 com a movimentação de 945.000 t/ano (novecentas e quarenta e cinco mil toneladas por ano) de granéis vegetais, com a expectativa de chegar a 1,5 milhões de toneladas por ano a partir de 2023, contribuindo para o desenvolvimento do agronegócio regional. Somando-se o índice às demais cargas movimentadas pelo Terminal – contêiner, carga geral e outros granéis sólidos (fertilizantes), o terminal do Tesc passará a movimentar um total de aproximadamente 4,4 milhões de toneladas anualmente. Alterações possíveis ao contrato TESC trazidas pelo decreto 9048/17. Interligação dos TESC ao berço 101 do corredor de exportação. Os instrumentos aplicáveis são: Contrato de passagem ou, ampliação da área dos arrendamentos portuários ou, Possibilidade de autorização de investimentos previamente à análise da ANTAQ ou, Antecipação de receitas de tarifas e de arrendamento para realização de investimentos. Cumprida integralmente a Ordem do Dia e não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Ogarito Borgias Linhares
Presidente do CAP/Itaqui

Neci Rosa da Costa Oliveira
Secretária Executiva do CAP/Itaqui